

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI Nº 1387, DE 24 DE FEVEREIRO DE 1971

Autoriza abertura de crédito especial e
dá outras providências

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de Cr\$ 11.153,60 (onze-mil-cento-e-cinquenta-e-três-cruzeiros-e-sessenta-centavos), para pagamento referente ao período de 1º de fevereiro a 31 de dezembro de 1971, do cargo em comissão, Símbolo C-1, de Procurador Jurídico desta Prefeitura, cujo total assim se discrimina:

a) - Vencimentos	Cr\$ 7.044,40
b) - Tempo integral	Cr\$ 3.522,20
c) - Abono de Natal	Cr\$ 587,00
Total	Cr\$ 11.153,60

Art. 2º - Para fazer face à despesa prevista no art. 1º, fica anulada, parcialmente, em Cr\$ 11.153,60 (onze-mil-cento-e-cinquenta-e-três-cruzeiros-e-sessenta-centavos), a verba do Orçamento vigente no Município:

2.6.3 - SETOR DE ARBORIZAÇÃO, PARQUES E

JARDINS

4.1.1.0

- 39 - Construção e instalação do Parque de

Exposição Agro-Pecuária Cr\$100.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura de Ituiutaba, aos 24 de fevereiro de 1971.-

Ass. Mod.-.


- Prefeito de Ituiutaba -
(Alvaro Otávio Macedo de Andrade)